



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2016
PROCESSO N.º 23051.009998/2016-83
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2016 (UASG 200075)
CAMPUS PARAGOMINAS - IFPA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE APOIO ADMINISTRATIVO: RECEPCIONISTA, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EPIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS PARAGOMINAS, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 10.763.998/0017-05, com sede na cidade de Paragominas - PA, no endereço na Rua das Tulipas s/n, CEP 68629-096, representado pelo Senhor SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO, Diretor Geral do IFPA - Campus Paragominas, portador do RG n.º 7078308 - PC/PA e do CPF n.º 366.550.311-68, designado pela Portaria n.º 366/2015 (publicada no D.O.U em 16/03/2015) e o Termo de Sub-Rogação do Contrato N.º 017/2016, incluso nos autos do processo N.º 23051.009998/2016-83, que autoriza o representante supracitado.

CONTRATADA: SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.056.054/0001-95, estabelecida na Travessa Mauriti, n.º 639-altos, Bairro: Pedreira, CEP: 66033-570, na cidade de Belém, neste ato representada pela Sra. Silvana do Nascimento, RG: 2216693 SSP/PA, CPF: 008.513.852-57, residente e domiciliada na cidade de Belém-PA, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 017/2016, instruído no processo n.º 23051.009998/2016-83, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar** a vigência do do contrato, a partir de **26/07/2018** até **26/07/2019**, conforme amparo da CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato N° 017/2016;
2. **Repactuação** do Contrato para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial levado a efeito pela **Convenção Coletiva de trabalho 2018/2019**, das respectivas categorias profissionais, conforme amparo da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato N° 017/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

1. O contrato é repactuado pela **segunda** vez, em conformidade com a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n° 017/2016, com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n°2, de 30 de abril de 2008, o artigo 5° do Decreto n° 2.271, de 07 de julho de 1997, para adequação do preço contratual ao incremento no custo de mão de obra decorrente do aumento salarial a efeito da Convenção Coletiva de trabalho 2018/2019, pertinentes, cujas cópias constam no processo n° 23051.009998/2016-83.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS À DATA DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO

1. Os valores pretéritos, devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela contratante com base no Contrato aditado, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 41 da IN SLTI/MPOG n° 2/2008, assim calculados, referente ao exercício de 2018 (janeiro a maio), o montante de **R\$ 768,60** (setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), representando a diferença mensal de R\$ 153,72 (cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Mês/ Ano	Valor Pago Mensal 2017 (R\$)	Valor Repactuado Mensal 2018 (R\$)	Diferença Devida à contratada (R\$)
Jan/2018	R\$ 5.866,12	R\$ 6.019,84	R\$ 153,72
Fev/2018	R\$ 5.866,12	R\$ 6.019,84	R\$ 153,72
Mar/2018	R\$ 5.866,12	R\$ 6.019,84	R\$ 153,72
Abril/2018	R\$ 5.866,12	R\$ 6.019,84	R\$ 153,72
Maio/2018	R\$ 5.866,12	R\$ 6.019,84	R\$ 153,72
Total	R\$ 29.330,60	R\$ 30.099,20	R\$ 768,60



Valor total da Diferença referente à repactuação 2018 até
31/05/2018: **R\$ 768,60**

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL APÓS A REPACTUAÇÃO

1. O valor mensal, após repactuação, passará de **R\$ 5.866,12** (Cinco mil, Oitocentos e Sessenta e Seis reais e Doze centavos) para o valor de **R\$ 6.019,84** (Seis mil, dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

1. As despesas com este termo aditivo correrá no corrente exercício à conta da seguinte classificação:

- I. Gestão/Unidade: **26416/156103**
- II. Elemento de despesa: **339037-01**
- III. Programa: **108829**
- IV. Fonte: **8100000000**
- V. PI: **F20RLP01PGN**

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, Diretor Geral do Campus Paragominas, Senhor Samuel Carvalho de Aragão, exarada no Processo n.º **23051.009998/2016-83**, através do Termo de Sub-Rogação do referido contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, pelo IFPA - Campus Paragominas, no prazo estabelecido no parágrafo único do Art. 61 da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas - PA, em 26 de julho de 2018.

Samuel Carvalho de Aragão
Diretor Geral Pró-Tempore
Port. 366/2015
CONTRATANTE

Representante Legal
Silvana do Nascimento
CPF: 008.513.852-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: SARAHÍ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
CPF: 11.056.854/0001-05
RG n.º: José Henrique Costa Pereira
São Gileno
CPF: 047.126.552-04

NOME: MARCELO HENRIQUE RAMOS VIANA
CPF: 017.635.342-94
RG n.º: 6709664

